



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.233/89

Dispõe sobre denominação de arté-
rias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

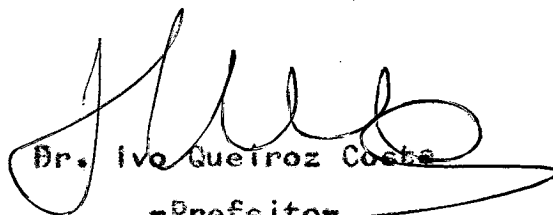
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de RUA GUADALAJARA, 1ª e 2ª
TRAVESSAS GUADALAJARA, respectivamente, as três principais artérias
localizadas no Loteamento Guadalajara, situado por trás do Loteamen-
to Jardim Ipiranga, nesta cidade, de conformidade com o que determi-
na o Decreto-Lei Estadual 285, Art. 27, Seção IV (das atribuições
da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-